



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 23 DE MARÇO DE 2012.

DECRETO Nº 9.331, DE 22 DE MARÇO DE 2012

**“DELEGAEXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360
de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto
8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente,
competência ao Secretário Municipal da Cidade
homologar a licitação na modalidade tomada de
preços, que tem por objeto a execução de obras de
construção dos totens do município de Nova Iguaçu,
bem como praticar todos os atos no processo
administrativo nº 2011/379414, para a consecução
de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de março
de 2012